

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2020,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, revisado em 2019/2020, que segue em anexo a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,
26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2020,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Aprova o **Plano Municipal de Saneamento Básico.**
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n. 024/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado, busca aprovar o **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB** revisado em 2019/2020 e, apresentado e aprovado em Audiências Públicas ocorridas em 15/01/2020 e 07//08/2020, respectivamente.

A revisão trouxe os dados de diagnóstico, prognósticos, comparativo das metas/ações traçadas na elaboração do primeiro plano e aquelas executadas ou não até o momento da revisão, bem como a apresentação de novas propostas e metas para os próximos 20 anos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, exercício.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.